



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2023

LEI Nº 2646, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$97.419,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				97.419,92
02	19	02	Departamento de Cultura	
	828	13.392.0014.2037.0000	Cultura de Verdade	97.419,92
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 0581
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100131	MCULT.-Lei Paulo Gustavo	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	19	02	Departamento de Cultura	
	804	13.392.0014.2037.0000	Cultura de Verdade	-97.419,92
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0581
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 131	MCULT.-Lei Paulo Gustavo	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Anulação (-)** **-97.419,92**

ARACOIABA DA SERRA, 22 de novembro de 2023

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 22 de novembro de 2023